



**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

*(Dispõe sobre a criação do cargo de Gerente de Programas do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - Codevar.)*

**Dr. MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Presidente Interino do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - **Codevar**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social desta sociedade, e:

**Considerando** a deliberação aprovada no item "d" da Assembleia Geral realizada em 4 de novembro de 2024;

**Considerando** o disposto nos artigos 27, inciso III, alínea "b", e 43, inciso IV, do Estatuto Social do **Codevar**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Consórcio, o cargo em comissão de **Gerente de Programas**, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral, com as seguintes características:

- I. **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais;
- II. **Remuneração mensal:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** O **Gerente de Programas** será subordinado ao Presidente do Consórcio e terá as seguintes atribuições:

- I. Gerir os programas e produtos do **CODEVAR**, em conjunto com o Presidente;
- II. Auxiliar a Diretoria na orientação, coordenação, supervisão, elaboração, monitoramento e avaliação de programas que estruturam a atuação governamental;
- III. Planejar, executar e coordenar as atividades relacionadas aos programas do **CODEVAR**;
- IV. Definir objetivos, cronogramas, orçamentos e planos de trabalho;
- V. Prestar assessoria ao Presidente ou ao Secretário Executivo em todas as fases de formulação e andamento dos programas;
- VI. Promover a avaliação sistemática dos resultados dos programas, produtos e ações, bem como participar dos processos de avaliação coordenados;
- VII. Elaborar projetos e relatórios relacionados aos programas, com vistas à melhoria contínua.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Barretos/SP, 03 de janeiro de 2025.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Presidente do **CODEVAR**